

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA**  
**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL - VESTIBULINHO**  
**EDITAL N.º 7/2017 – PROEN/UFRA**

O Reitor da Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Presidencial de 11/07/2017, publicado no DOU nº 132, de 12/07/2017, página 01, seção 02, torna público que realizará seleção, por meio de **Processo Seletivo Especial - PSE/2017** para preenchimentos de vagas remanescentes em cursos de graduação da UFRA, conforme Resolução N.º 378 - CONSEPE/UFRA de 24 de outubro de 2017.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1.O **Processo Seletivo Especial - PSE/2017** será coordenado e executado pela Comissão de Processo Seletivo Especial nomeada pela Portaria N° 2959 de 17 de outubro de 2017, publicada no Boletim do Pessoal – UFRA/PROGEP, Edição Ordinária - outubro 2017, exarada pelo Magnífico Reitor desta Universidade, com o objetivo de preencher as vagas dos cursos de graduação da UFRA decorrentes de desligamento, transferência, abandono e cancelamento de curso.

1.2.O PSE/2017 de que trata este edital compreende duas modalidades de seleção:

1.2.1.A Mobilidade Interna, destinada exclusivamente para alunos dos cursos de graduação da UFRA;

1.2.2A Mobilidade Externa, destinada a alunos portadores de diplomas de graduação e a alunos de outras IES.

1.3.Para participar do PSE/2017, o candidato deverá estar em dia com suas obrigações eleitorais (se maior de 18 anos) e militares (se do sexo masculino, maior de 18 anos);

### **2.DAS MODALIDADES DE SELEÇÃO**

2.1.Poderão participar da Mobilidade Interna:

2.1.1.Apenas alunos de cursos de graduação da UFRA, que tenham obtido aproveitamento mínimo de 30% (trinta por cento) da carga horária das atividades curriculares do curso ao qual estão vinculados.

2.2.Poderão participar da Mobilidade Externa:

2.2.1.Portadores de diploma de curso de graduação de IES reconhecido ou autorizado pelo MEC ou do exterior devidamente revalidado;

2.2.2.Aluno com vínculo ativo ou com vaga prescrita em curso de graduação de IES reconhecido ou autorizado pelo MEC, desde que não tenha ultrapassado 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento da carga horária das atividades curriculares do curso ao qual está vinculado;

2.2.3.Aluno oriundo de curso de graduação no exterior desde que comprovada a regularização no Brasil com documentação acadêmica validada no país

### **3.DAS VAGAS**

3.1.O PSE/2017 visa à seleção de candidatos para provimentos de 228 vagas para os cursos de graduação que funcionam nos Campi Universitários da UFRA, no Estado do Pará, de acordo com o quadro abaixo:

Quadro 1. Distribuição das vagas disponíveis para cada curso por campus

CURSO	CAMPUS	VAGAS	
		MOBIN	MOBEX
Agronomia	Belém	7	8
Computação (Licenciatura)		3	3
Engenharia Ambiental e Energias Renováveis		3	3
Engenharia Cartográfica e de Agrimensura		1	2
Engenharia de Pesca		4	5
Engenharia Florestal		3	3
Medicina Veterinária		3	3

Sistemas de Informação		4	4
Zootecnia		4	5
Administração	Capanema	1	1
Agronomia		3	3
Biologia (Bacharelado)		2	2
Biologia (Licenciatura)		3	3
Ciências Contábeis		2	3
Engenharia Ambiental e Energias Renováveis		6	7
Agronomia		Capitão Poço	5
Biologia (Bacharelado)	2		2
Computação (Licenciatura)	1		1
Engenharia Florestal	4		5
Sistemas de Informação	1		1
Agronomia	Paragominas	2	2
Engenharia Florestal		11	11
Zootecnia		3	3
Administração	Parauapebas	3	4
Agronomia		3	4
Engenharia de Produção		2	2
Engenharia Florestal		2	2
Zootecnia		12	13
Administração		1	2
Biologia (Licenciatura)	Tomé-Açu	0	1
Ciências Contábeis		2	3
Engenharia Agrícola		2	2
Letras – Língua Portuguesa		2	2

#### 4.DA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO

4.1.O candidato que solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá realizar sua inscrição por meio do formulário disponível no endereço eletrônico [http://sipac.ufra.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista\\_transferencia\\_voluntaria.jsf?nivel=G&aba=p-processo](http://sipac.ufra.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista_transferencia_voluntaria.jsf?nivel=G&aba=p-processo), das **09h00min do dia 06 de dezembro de 2017 às 23h59min do dia 15 de dezembro de 2017**, observado o horário de Belém/PA.

4.2.Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição:

4.2.1.Os estudantes oriundos de Instituições Públicas de Ensino.

4.2.2.Os candidatos cuja renda per capita não seja superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo, devendo o mesmo comprovar esta condição por meio do preenchimento da Declaração de Renda que estará disponível no endereço eletrônico [http://sipac.ufra.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista\\_transferencia\\_voluntaria.jsf?nivel=G&aba=p-processo](http://sipac.ufra.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista_transferencia_voluntaria.jsf?nivel=G&aba=p-processo)

4.3.O candidato que se enquadrar no subitem 4.2.2 deverá fazer a confirmação presencial nos dias **19 a 21 de dezembro de 2017**, das 08:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:00h, entregando nos locais indicados no item 4.4, cópia de documento de identificação com foto e a Declaração de Renda devidamente preenchida.

4.4.A confirmação presencial deverá ser realizada na Sala da Divisão de Ensino e Acesso/PROEN, localizada Edifício Profº Rubens Rodrigues Lima – Prédio Central, **Campus da UFRA em Belém**, na Avenida Presidente Tancredo Neves nº 2501 (Terra Firme); **Campus da UFRA em Capanema**, na Rua João Pessoa, 113 – Bairro Centro; **Campus da UFRA em Capitão Poço**, na PA 124, Km 0, Bairro Vila Nova; **Campus da UFRA em Paragominas**, na Rodovia PA 256 Km 6, Bairro Nova Conquista S/Nº;

**Campus da UFRA em Parauapebas**, PA 275, Km 7, Zona Rural; **Campus da UFRA em Tomé-Açu**, na Rodovia PA 140, Km 09, Escola Ipitinga – Quatro Bocas.

4.5.A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.6.As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo antecipadamente indeferida a inscrição do candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas ou que fraudar e/ou falsificar documentação.

4.7.O candidato que se enquadrar no subitem 4.2.2 que deixar de fazer a confirmação presencial terá sua solicitação automaticamente indeferida.

4.8.O resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo Especial estará disponível no endereço eletrônico <https://novo.ufra.edu.br/> no dia **09 de janeiro de 2018**.

4.9.O candidato que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado no Item 5 deste Edital, para participar do PSE/2017.

## **5.DAS INSCRIÇÕES**

5.1.As inscrições para o PSE/2017 serão realizadas por meio do formulário disponível no endereço eletrônico

[http://sipac.ufra.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista\\_transferencia\\_voluntaria.jsf?nivel=G&aba=p-processo](http://sipac.ufra.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista_transferencia_voluntaria.jsf?nivel=G&aba=p-processo), das **09h00min do dia 10 de janeiro de 2017 às 23h59min do dia 28 de janeiro de 2018**, observado o horário de Belém/PA.

5.2.Os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.3.O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$65,00 (sessenta e cinco reais) será feito via GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada no link [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), que deverá ser preenchida com os seguintes dados: Unidade Gestora: 153034; Gestão: 15241 – Universidade Federal Rural da Amazônia; Código de recolhimento: 28900-0 – Taxa de Inscrição em Vestibular; Número de Referência: 072017; Competência: 01/2018; Vencimento: 29/01/2018, número do CPF e nome do candidato; e ainda valor da taxa de inscrição.

5.4.O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **29 de janeiro de 2018**.

5.5.No caso de candidato inscrito para concorrer em dois ou mais cursos, será considerada a inscrição que tiver número de protocolo mais alto ou a mais recente.

5.6.O candidato deverá fazer a confirmação presencial no período de **30 de janeiro a 02 de fevereiro de 2018**, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h00min, entregando nos locais indicados no item 5.7, os comprovantes de inscrição e de pagamento da taxa de inscrição.

5.7.A confirmação presencial deverá ser realizada na Sala da Divisão de Ensino e Acesso/PROEN, localizada Edifício Profº Rubens Rodrigues Lima – Prédio Central, **Campus da UFRA em Belém**, na Avenida Presidente Tancredo Neves nº 2501 (Terra Firme); **Campus da UFRA em Capanema**, na Rua João Pessoa, 113 – Bairro Centro; **Campus da UFRA em Capitão Poço**, na PA 124, Km 0, Bairro Vila Nova; **Campus da UFRA em Paragominas**, na Rodovia PA 256 Km 6, Bairro Nova Conquista S/Nº; **Campus da UFRA em Parauapebas**, PA 275, Km 7, Zona Rural; **Campus da UFRA em Tomé-Açu**, na Rodovia PA 140, Km 09, Escola Ipitinga – Quatro Bocas.

5.8.O candidato que deixar de fazer a confirmação presencial de que trata o subitem 5.6 terá sua solicitação automaticamente indeferida.

5.9.Só haverá devolução do valor da taxa de inscrição se o concurso for cancelado.

5.10.A UFRA não se responsabilizará por inscrição não efetivada por motivo de falha técnica de computadores e redes de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que esses sejam comprovadamente ocasionados pela própria UFRA.

## **6.DA PROVA**

6.1.A prova do PSE/2017 será realizada no dia **04 de março de 2018**, no horário de 08:00h às 11:30h e constará de prova única de redação valendo 10,0 (dez) pontos, a ser realizada nos campi da UFRA onde o candidato optou por realizar a prova.

6.2.O candidato terá acesso ao local da prova mediante a apresentação do comprovante de inscrição e do documento de identidade oficial e original, devendo chegar com antecedência de uma hora do início da prova.

6.3.Não será permitido, sob qualquer pretexto, o ingresso de candidatos após o início da prova.

6.4.A Folha de Redação será o único documento considerado para a correção da prova e em nenhuma hipótese deverá ser assinado pelo candidato, sob pena de eliminação do concurso.

6.5.Uma vez entregue pelo fiscal de sala, a Folha de Redação é de inteira responsabilidade do candidato e não deverá ser dobrado, amassado, rasurado, manchado ou danificado de qualquer modo, sob pena do candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

6.6.A Folha de Redação só será substituída se nela for constatada falha, desde que não seja provocada pelo candidato.

6.7.O candidato portador de deficiência que necessitar de atendimento especial e/ou tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, com preenchimento de formulário disponível no endereço eletrônico <https://novo.ufra.edu.br/>, com justificativa acompanhada de laudo médico emitido por especialista da área de sua deficiência (Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999). O requerimento e a justificativa deverão ser protocolados no Protocolo Geral da UFRA, localizado no prédio da Reitoria, até o dia **23 de fevereiro de 2018**, no Protocolo Central da UFRA ou nas Secretarias dos campi da UFRA ou enviados via SEDEX para Divisão de Ensino e Acesso – Pró-Reitoria de Ensino da UFRA, situada na Avenida Presidente Tancredo Neves nº 2501 (Terra Firme), CEP: 66.077-830, Belém/PA.

6.8.Para o candidato que for concedido tempo adicional, nos termos do subitem 6.7 deste edital, o término da prova será às 12:30h.

6.9.O candidato PcD (Pessoa com deficiência) que não cumprir o disposto no subitem 6.7 deste edital estará sujeito a não receber atendimento especial no dia da prova.

6.10.Em caráter excepcional, o candidato poderá realizá-la em hospitais de Belém, caso apresente 48 horas antes do início da prova, atestado fornecido por médico, com o carimbo do CRM, que comprove sua impossibilidade.

6.11.O resultado final do PSE/2017 será divulgado na internet, no endereço eletrônico <https://novo.ufra.edu.br/>, na data provável de **21 de março de 2018**. Nesse mesmo endereço, os candidatos poderão, individualmente, ter conhecimento da pontuação obtida no concurso e das datas de habilitação e matrícula.

## **7.DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA REDAÇÃO**

7.1.Será avaliada a competência textual-discursiva do candidato, por meio da produção de um texto escrito, de acordo com os seguintes critérios:

- a) fidelidade ao tema e ao caráter estabelecido para o seu desenvolvimento;
- b) coerência na relação das ideias;
- c) argumentação lógica;
- d) desenvolvimento das ideias centrais do texto;
- e) coesão entre períodos e parágrafos;
- f) correção de linguagem;
- g) apresentação estética.

## **8.DA ELIMINAÇÃO**

8.1.Será eliminado o candidato:

- a) que não comparecer no dia e horário de realização da prova;
- b) que apresentar-se com atraso ou sem a documentação exigida;
- c) que assinar ou fizer qualquer marcação capaz de identificar o candidato;

- d) que prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do processo;
- e) que fizer uso de caneta esferográfica que não seja preta ou azul, dicionário, telefone celular, ou consulta a material adicional de qualquer natureza, sendo expressamente proibido o trânsito de qualquer material entre os candidatos, sob pena de anulação das provas dos candidatos envolvidos;
- f) que utilizar-se de qualquer expediente fraudulento;
- g) cuja redação tiver menos de 15 (quinze) linhas e mais de 30 (trinta) linhas;
- g) obtiver nota inferior a 6,0 (seis) pontos na prova.

## **9.DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

9.1.Serão considerados aprovados no **PSE/2017** todos os candidatos que obtiverem a partir da nota mínima 6,00 (seis) do total de pontos da redação.

9.2.A classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente das notas obtidas pelos candidatos, até atingir o limite do número de vagas para cada curso.

9.3.Os critérios de desempate obedecerão em grau de importância os itens abaixo, sendo que o item a é mais relevante que b, que por sua vez é mais relevante que c e assim sucessivamente. Os itens de a até f correspondem a redação, enquanto que g é o último item alternativo e de menor grau de importância.

- a) fidelidade ao tema e ao caráter estabelecido para o seu desenvolvimento;
- b) coerência na relação das ideias;
- c) argumentação lógica;
- d) desenvolvimento das ideias centrais do texto;
- e) coesão entre períodos e parágrafos;
- f) correção de linguagem;
- g) maior idade.

## **10.DA HABILITAÇÃO**

10.1.O início das atividades acadêmicas dos candidatos classificados ocorrerá no primeiro semestre letivo de 2018, de acordo com orientação e determinação da Coordenadoria do Curso em que o candidato for matriculado.

10.2.Os candidatos classificados, por ordem decrescente da nota obtida, considerado o limite de vagas em cada curso, terão direito à habilitação da matrícula.

10.3.Serão considerados aptos à matrícula os candidatos que comparecerem à Habilitação e apresentarem todos os requisitos exigidos no Edital de Habilitação que será publicado via Internet, no endereço eletrônico <https://novo.ufra.edu.br/> a partir do dia **21 de março de 2018**.

10.4.Perderá o direito à vaga o candidato classificado que não se apresentar no prazo estabelecido e com a documentação exigida na Pró-Reitoria de Ensino/UFRA ou equivalente.

10.5.Se, após a habilitação, houver vagas não preenchidas, serão chamados os candidatos não eliminados e não classificados inicialmente, na ordem decrescente da nota final, seguindo os critérios de desempate se necessário, considerando o limite de vagas no curso de opção.

10.6.Se houverem vagas não preenchidas em uma das modalidades de seleção, estas vagas poderão ser remanejadas para a outra modalidade de seleção observando a ordem de classificados no PSE/2017.

10.7.O processo de habilitação e matrícula poderá ser feito por procuração, com firma reconhecida em cartório e apresentação da cédula de identidade do procurador.

10.8.As vagas não preenchidas no PSE/2017 serão disponibilizadas para outro Processo Seletivo Especial aprovado pelo CONSEPE/UFRA.

## **11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1.A inscrição do candidato implicará na aceitação destas normas para a seleção contidas neste e em outros editais que por ventura sejam publicados.

11.2.As solicitações de impugnação dos itens do edital só poderão ser feitas até 72 horas após o ato de inscrição do interessado, sem efeito suspensivo e sob pena de preclusão.

11.3.A interposição de recursos relacionada à prova só poderá ser realizada até 48 horas após a divulgação do resultado, portanto nos dias **22 e 23 de março de 2018**. O requerimento deverá ser feito através do preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico <https://novo.ufra.edu.br/> e protocolado no Protocolo Geral da UFRA, localizado no prédio da Reitoria.

11.4.Cabe às Coordenadorias dos Cursos de Graduação da UFRA proceder à orientação do aluno habilitado e realizar as adaptações curriculares.

11.5.O resultado final, após apreciação dos recursos, caso tenham sido interpostos, será divulgado no dia **28 de março de 2018**.

11.6.Orientações a respeito de dúvidas dos candidatos ao longo do presente processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Especial da PROEN/UFRA.

Prof. Dr. Marcel do Nascimento Botelho  
Reitor da UFRA

#### ANEXO - CRONOGRAMA

	Descrição	
01	Solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	06 a 15 de dezembro de 2017
02	Confirmação presencial de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	19 a 21 de dezembro de 2017
03	Resultado das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição	09 de janeiro de 2018
04	Inscrição para o PSE/2017	10 a 28 de janeiro de 2018
05	Pagamento da taxa de inscrição	29 de janeiro de 2018
06	Confirmação presencial de inscrição	30 de janeiro a 02 de fevereiro de 2018
07	Data limite para protocolar o requerimento e a justificativa para atendimento especial e/ou tempo adicional	Até 23 de fevereiro de 2018
08	Data da prova	04 de março de 2018
09	Resultado do PSE/2017	21 de março de 2018
10	Divulgação do Edital de Habilitação	21 de março de 2018
11	Prazo para interposição de recursos	22 e 23 de março de 2018
12	O resultado final do PSE após apreciação dos recursos	28 de março de 2018